PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /

Considerando que Salvador está entre as dezenove capitais do país com maior índice de desemprego segundo recente pesquisa divulgada pelo Instituto de Geografia e Estatística (IBGE), a pesquisa destacou que Salvador é a capital com maior crescimento na taxa pois, passou de 14,9% para 16,1%, ressaltou também que atingiu o maior índice em 2016, com 17,1%; https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/02/22/desemprego-cai-em-6-das-27-unidades-da-federacao-no-4o-tri.ghtml

Considerando que em 2018 foi aprovada a lei federal 13.656/2018 que isenta os candidatos (as) do pagamento da taxa de inscrição para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou instituições da administração pública direta e indireta da união, a presente lei isenta os que estiverem cadastrados nos programas sociais do governo federal;

Considerando também que está em tramitação na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 696/2019 que prevê a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos para pessoas desempregadas;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. prefeito que encaminhe para a Câmara Municipal, Projeto de Lei em caráter de urgência, urgentíssima que preveja a instituição de isenção da taxa de inscrição nos concursos públicos do Município nos moldes colocados.

Salvador, 29 de abril de 2019.

SÍLVIO HUMBERTO